



Brasileira é eliminada do Miss Universo gera revolta nas redes sociais

PÁGINA 08



# Gazeta

Edição 3052  
Goiânia, Terça-feira, 31 de janeiro de 2017



portalgazeta



gazetadoestado

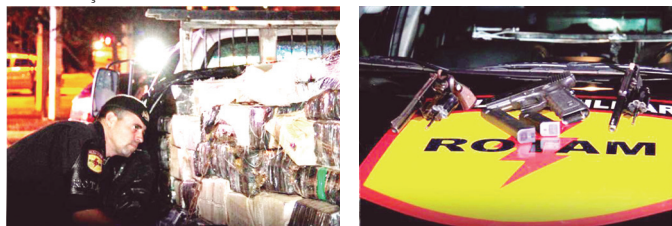


62 99118-3777 www.portalgazeta.com.br

## PLANTÃO POLICIAL

### ROTAM e CPC faz apreensão de 2.200 Kg de drogas em operação conjunta com PM/2

Comunicação Social/ROTAM



PÁGINA 02

## GESTÃO 2017/2019

### Escolhidos os três juízes auxiliares da Corregedoria Geral da Justiça

Fotos: Divulgação



Juízes Sirlei Martins Costa, Murilo Vieira de Faria e Cláudio Henrique A. de Castro

PÁGINA 09

## DIREITOS HUMANOS

### Brasil tem mais de 450 inquéritos sobre trabalho escravo sem solução



PÁGINA 10

## DATA-BASE

### SindJustiça pede reposição salarial de 7,31% para servidores do Judiciário ao TJGO

PÁGINA 09

## INTERNACIONAL

### Google, Uber, Starbucks e Airbnb ajudarão imigrantes nos EUA

PÁGINA 11



## QUATRO ANOS DE RECLUSÃO

# Advogados são condenados pelo crime de extorsão contra o Setransp

PÁGINA 03



## Justiça &amp; Cidadania



■ **Bráulio Duarte**  
braulio@ayresduarte.adv.br

## Uber não pode ser responsabilizado por atraso e perda de voo

O autor da ação narrou que havia solicitado transporte para o aeroporto, pelo aplicativo, mas somente obtivera êxito na solicitação para pagamento em dinheiro – situação que o teria obrigado a fazer saque bancário. Contou que foi induzido pelo aplicativo a usar a modalidade “Uberpoll”, na qual a corrida é compartilhada com outros passageiros. Mas como o destino do outro ocupante do veículo era distante do seu, pagou pelo transporte, mediante transferência bancária, e preferiu contratar um táxi para chegar ao aeroporto. Finalmente, ao se apresentar à empresa de transporte aéreo, constatou que havia perdido o voo contratado.

A juíza de Direito Margareth Cristina Becker concluiu que não houve falha no aplicativo, tampouco que a utilização da modalidade compartilhada do transporte tenha sido a causa única do atraso e consequente perda do voo.

Assim, não havendo participação direta e efetiva da empresa no atraso, indeferiu o pedido. **MIGALHAS**

## Cármen Lúcia homologa 77 delações da Odebrecht

Divulgação



A ministra Cármen Lúcia homologou na manhã da última segunda-feira, 30, os acordos de delações premiadas dos 77 executivos e ex-executivos da Odebrecht no âmbito da operação Lava Jato. O material será encaminhado ainda hoje para a PGR.

A ministra, no entanto, ainda não retirou o sigilo do processo e o conteúdo dos depoimentos ainda não pode ser tornado público.

Na sexta-feira, 27, os juízes auxiliares do gabinete do ministro Teori Zavascki concluíram as audiências. A continuidade do trabalho foi autorizada por Cármen Lúcia após o falecimento de Teori.

Após as audiências e com as delações em mãos, a presidente do Supremo trabalhou no final de semana no STF em contato com o juiz Márcio Schiefler, braço direito de Teori na condução da Lava Jato na Corte.

Se a homologação ficasse para depois do dia 1º, com o reinício dos trabalhos, teria de esperar a definição do novo relator da Lava Jato. Agora, Cármen Lúcia ganha tempo para a definição do critério de escolha do substituto de Teori na relatoria da Lava Jato no Supremo.

### ATO DE JUSTIÇA

O presidente nacional da OAB, Claudio Lamachia, afirmou que a homologação das delações,

bem como a continuidade do andamento dos processos da Lava Jato, atendem anseio da sociedade por Justiça.

*“A homologação é um ato de justiça não apenas à memória do ministro Teori Zavascki, mas de garantia à sociedade de que o julgamento da Lava Jato não será interrompido ou mesmo atrasado, beneficiando corruptos e corruptores.”*

Lamachia requereu, ainda, que seja retirado o sigilo das delações. “É preciso que fique bastante claro a toda sociedade o papel de cada um dos envolvidos, sejam da iniciativa privada ou dos setores públicos. Nessas horas, a luz do sol é o melhor detergente.” **MIGALHAS**

## Plantão policial

### Confronto

ROTAM e CPC faz apreensão de 2.200 Kg Drogas em Operação conjunta com PM/2

Comunicação Social/ROTAM



Após informações repassadas pela PM/2, que três veículos (F350 prata, Parati vermelha e Gol cinza) ocupados por vários indivíduos, estariam vindo pela BR-060, sentido Goiânia, próximo a Cesária, possivelmente transportando uma quantidade considerável de substância entorpecente. De pronto, quatro equipes de ROTAM se deslocaram para as proximidades, em patrulhamento tático especial, ao aproximar da cidade de Posselândia, as equipes se depararam com os veículos. A equipe do ROTAM 90, tentou abordar os indivíduos que conduziam a F350, placa NLF-0549 de Goiânia, porém os mesmos não obedeceram a ordem de parada, empreendendo fuga por alguns quilômetros. Nesse espaço de tempo, o condutor tentou por diversas vezes jogar a camionete em cima da viatura, sendo necessário efetuar disparos no pneu, durante a perseguição, com o intuito de parar o veículo, logrando êxito. Porém, no momento em que o veículo parou, alguns indivíduos desembarcaram da camionete, efetuando vários disparos contra a equipe, a

qual, revidou a injusta agressão, vindo a alvejar um dos indivíduos, e que os outros evadiram mato a dentro. De imediato, esta equipe conduziu o alvejado até o hospital de Guapó, sendo atendido pelo médico plantonista, não resistindo aos ferimentos, vindo à óbito. Em ato contínuo, as outras equipes (ROTAM comando, ROTAM 7217 e 7225) tentaram abordar a Parati e o Gol, respectivamente, porém, estes não obedeceram a ordem de parada e trocaram tiros com as equipes, onde desembarcaram dos veículos e empreenderam fuga, mata a dentro. Após algum tempo de buscas pelo mato, as equipes em conduta de patrulha em ambiente rural localizaram os indivíduos e novamente entraram em confronto, fazendo assim, cessar os disparos. Momento em que as equipes perceberam que os indivíduos foram alvejados e de imediato conduziam ao pronto atendimento de Guapó, sendo atendidos pela equipe médica, que constataram o óbito dos indivíduos. Toda Cannabis Dativa e veículos, sendo apresentados no DPF em Goiânia. RAI: 2281409.

# Gazeta

Grupo Exata de Comunicação Ltda

CNPJ: 04.471.978/0001-92

Alameda do Contorno, 1508, Qd. 37, Lt. 05,  
Santo Antônio, CEP: 74.853-120, Goiânia-GO

#### COMERCIAL

Tel: (62) 3282-7409 / (64) 3453-8883  
comercial@portalgazeta.com.br

#### PUBLICAÇÃO LEGAL

Tel: (62) 3282-7409 /  
(64) 3453-8883  
editais@portalgazeta.com.br

#### CLASSIFICADOS

Tel: (62) 3282-7409 / (64) 3453-8883  
classificados@portalgazeta.com.br

#### REDAÇÃO - WhatsApp: (62) 9 9118-3777

redacao@portalgazeta.com.br

#### REDAÇÃO SUL

Rua B-8, S/N, Qd. 14, Lt. 20, Itanhangá I  
Caldas Novas - Goiás

#### EXPEDIENTE

DIRETOR PRESIDENTE  
Adão dos Reis Gonçalves  
adao@portalgazeta.com.br

#### DISTRIBUIÇÃO

Grupo Exata de Comunicação  
luiscastrocarlos@gmail.com  
(62) 9 92636547 - 9 83004318

## QUATRO ANOS DE RECLUSÃO

# Advogados são condenados pelo crime de extorsão contra o Setransp

Carlos Junior

O escritório de advocacia Sociatus Advogados e Consultores começou a prestar assessoria jurídica ao Setransp em 2000

**ROTA JURÍDICA** - Os advogados Júlio César de Queiroz e Rabelo e Ney Moura Teles foram condenados a quatro anos de reclusão pelo crime de extorsão praticado contra o Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiro de Goiânia (Setransp), em março de 2010. Eles foram acusados de ameaçar o então presidente do sindicato, Edmundo de Carvalho Pinheiro, de divulgação de atos suspeitos de ilegalidade e de constrangê-lo a pagar supostos honorários advocatícios em valores extorsivos. A decisão foi dada pelo juiz João Divino Moreira Silvério Souza, da 11ª Vara Criminal de Goiânia.

Luiz Antônio da Silva Araújo Filho e Bernardo José Normanha Ribeiro, acusados de contribuir para a elaboração do documento que serviria de base para ameaçar a vítima, foram absolvidos. Segundo o magistrado, em razão de insuficiência de provas de autoria ou participação no delito. Os advogados condenados deverão cumprir a pena, inicialmente, em regime aberto. Da decisão, no entanto, ainda cabe recurso.

Conforme a denúncia, o escritório de advocacia Sociatus Advogados e Consultores, que tem entre os sócios Júlio César, Luiz Antônio e Bernardo José, começou a prestar assessoria jurídica ao Setransp em



2000, e teve o contrato prorrogado por meio de dois termos aditivos. O segundo deles reajustou os honorários mensais devidos pelo sindicato ao escritório para o valor de R\$ 61.198,23. Em um dos contratos extraordinários, para estruturação do Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDIC) seriam pagos R\$ 1.262,778,00, divididos em sete parcelas mensais de R\$ 180.396,87, das quais duas foram pagas, uma janeiro e fevereiro de 2010.

Porém, ainda em fevereiro de 2010 o escritório informou ao Setransp, por meio de notificação extrajudicial, que encerraria suas atividades, diante da inviabilidade econômica gerada pela “modesta remuneração” paga pelo sindicato. No mesmo documento, manifestou interesse de receber, no que diz respeito à Concorrência CMTC nº. 01/2007, a importância equivalente a 0,9% sobre a receita média anual dos contratos de concessão. Foi então que o Sociatus constituiu o advogado Ney Moura Teles para tratar de assuntos relacionados à extinção do vínculo

com o sindicato.

Em março daquele ano, o advogado do Setransp, José Kléber Leite de Castro, compareceu ao escritório de Teles para detalhar os termos de rescisão contratual. Porém, foi informado que não havia nenhuma “margem de negociação”. O então advogado do Sociatus, conforme a denúncia, apresentou-lhe valores que deveriam ser pagos que ultrapassam R\$ 6,4 milhões, referentes a contratos, e mais R\$ 1,280 milhão, de seus honorários e que também deveriam ser pagos pelo sindicato.

## AMEAÇAS

Ainda conforme o MP, naquele mesmo dia, Teles apresentou ao advogado José Kleber um suposto relatório cujo propósito seria “expor a verdade sobre os atos praticados durante a licitação na RMTC Goiânia, motivada pelos interesses políticos da Administração Pública e, principalmente, pelos interesses econômicos das ex-concessionárias mediante contratos de concessão novos, aparentemente lícitos”. O relatório teria sido elaborado por Jú-

lio César com o auxílio dos outros dois denunciados, absolvidos na ação.

Na mesma reunião, segundo a peça acusatória, Teles teria exibido vídeo contendo uma gravação ocorrida no escritório da Sociatus, ainda durante a constância da relação profissional, no qual Júlio César entrega ao vice-presidente do Setransp R\$ 150 mil. Ao final da conversa com o advogado do sindicato, Teles, conforme o MP, teria afirmado que, caso o pagamento não fosse efetuado até a data estipulada, seriam adotadas todas as providências judiciais e o conteúdo do relatório, denominado “relatório vermelho”, bem como o vídeo seria levado a público.

De acordo com a denúncia, Teles teria afirmado, ainda, que Júlio César estava a par de tudo que acontecia na reunião. Posteriormente, conforme o MP, seguiram-se ameaças de entrega de provas ao Ministério Público Federal (MPF), realização de entrevista coletiva e abertura de ação popular, tudo por meio de e-mails.

Teles também enviou

e-mail para a diretoria e gerência do Banco Itaú BBA, responsável pela coordenação do lançamento do FIDIC, juntando cópia da petição inicial da ação popular, o que culminou com a suspensão da liquidação do respectivo fundo de investimento. Dias depois, Júlio César convocou jornalistas para uma entrevista coletiva, ocasião em que entregou cópias do vídeo e do relatório. O Setransp representou ao Ministério Público de Goiás requerendo a apuração dos fatos. O presidente do sindicato foi representado no processo pelos advogados Alex Néder, Renato Martes e Zacarias Toron.

## DECISÃO

Ao analisar o caso, o juiz disse que ficaram demonstradas, na ação, a autoria e a materialidade do crime de extorsão majorada imputada aos acusados. Eles diz que o fato efetivamente ocorreu, já que os denunciados confirmaram a exigência de valores e que decorriam de honorários. “Contudo, em verdade, tal importância não tinha fundamento fático ou jurídico, na medida em que, de toda forma, os serviços prestados anteriormente à vítima pelo escritório Sociatus estava sendo pagos devidamente”, disse o magistrado.

João Divino Moreira Silvério Souza observa que, operadores do direito que são, os acusados conheciam que o valor exigido não tinha fundamento legal e ainda assim constrangeram a vítima a pagar importância indevida. “Mediante ameaça de mal grave consistente na revelação de fato e segredo advindo da

profissão de advogado, com o intuito de obter proveito econômico sabendo indevido, preenchendo, assim, tanto a tipicidade formal quanto a material”, ressalta.

## DEFESA

O advogado Ney Moura Teles falou ao Rota Jurídica. Segundo ele, já foi proposto embargo de declaração contra a decisão de primeiro grau. Isso porque ele reitera a existência de nulidade absoluta no caso de uma testemunha ouvida por carta precatória em Brasília, no caso um advogado. “A defesa não foi avisada para comparecer a oitiva o que caracteriza cerceamento de defesa e garante a nulidade do depoimento”, frisa.

Além disso, ele estranha o fato de que o processo foi todo instruído pelo juiz Donizete Martins de Oliveira mas sentenciado pelo colega João Divino. “Isso prejudicou nós, os acusados, pois o juiz Donizete foi quem acompanhou de perto o desenrolar da ação”, disse.

Além dos embargos, Ney Teles avisa que apresentará recurso de apelação ao Tribunal de Justiça de Goiás pois é inocente das acusações. “Sempre agi com retidão e ética no exercício profissional”, afirma, assegurando que apenas representou seu cliente no processo de negociação dos honorários. “Tive apenas uma reunião com advogados do Setransp e nela apenas tratamos sobre os honorários, não tendo havido, nunca, chantagem ou tentativa de extorsão”, frisou.

Já o advogado Júlio César não foi encontrado pelo Rota Jurídica para falar sobre o caso.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL  
E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANA MARIA SANTOS  
DE LIMA, CPF: 810.074.695-87.  
REQUERIMENTO Nº 913777**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ANA MARIA SANTOS DE LIMA, CPF: 810.074.695-87, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 04, RESIDENCIAL VERA CRUZ, LOTE 09-B DA QUADRA 75 CONJUNTO A, SETOR 12 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 05, RESIDENCIAL VERA CRUZ, LOTE 09-B DA QUADRA 75 CONJUNTO A, SETOR 12 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 43.042 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.979,00 ( um mil e novecentos e setenta e nove reais ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL  
E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FLAVIA ALMEIDA  
DE PAULA, CPF: 219.189.008-33.  
REQUERIMENTO Nº 914028**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). FLAVIA ALMEIDA DE PAULA, CPF: 219.189.008-33, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 04, RESIDENCIAL PAULA XXI, LOTE 03 DA QUADRA B-18, MANSÕES POR DO SOL, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 04, RESIDENCIAL PAULA XXI, LOTE 03 DA QUADRA B-18, MANSÕES POR DO SOL, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 54.764 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.833,75 ( um mil oitocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL  
E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FLAVIO EDUARDO  
DE SOUSA, CPF: 028.693.954-18.  
REQUERIMENTO Nº 914038**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). FLAVIO EDUARDO DE SOUSA, CPF: 028.693.954-18, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 09, RESIDENCIAL DUETTO, LOTE 03A DA QUADRA 10, JARDIM SANTA LUCIA, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 09, RESIDENCIAL DUETTO, LOTE 03A DA QUADRA 10, JARDIM SANTA LUCIA, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 56.656 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.883,55 ( um mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL  
E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TARCISIO PEREIRA  
DA SILVA, CPF: 043.861.351-11.  
REQUERIMENTO Nº 914039**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). TARCISIO PEREIRA DA SILVA, CPF: 043.861.351-11, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 31 DA QUADRA 102, JARDIM AMÉRICA IV- NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 31 DA QUADRA 102, JARDIM AMÉRICA IV- NESTE MUNICÍPIO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 27.750 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.690,15 ( um mil seiscentos e noventa reais e quinze centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL  
E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE NAYARA AMORIM  
BATISTA, CPF: 701.989.571-90.  
REQUERIMENTO Nº 914040**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). NAYARA AMORIM BATISTA, CPF: 701.989.571-90, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA E, RESIDENCIAL NEW QUEDAS I, LOTE 1070 DA QUADRA 44, CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA E, RESIDENCIAL NEW QUEDAS I, LOTE 1070 DA QUADRA 44, CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 57.217 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.968,74 ( um mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL  
E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JENNYFER CHAGAS  
DOS SANTOS, CPF: 040.306.021-42.  
REQUERIMENTO Nº 914050**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). JENNYFER CHAGAS DOS SANTOS, CPF: 040.306.021-42, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 01, RESIDENCIAL CARNAÚBA VIII, LOTE 16-B DA QUADRA 76 CONJUNTO B, SETOR 12 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 01, RESIDENCIAL CARNAÚBA VIII, LOTE 16-B DA QUADRA 76 CONJUNTO B, SETOR 12 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 58.161 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.970,29 ( um mil novecentos e setenta reais e vinte e nove centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL  
E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RAFAEL REIS COSTA,  
CPF: 137.999.747-09 E THAYS BORGES SIMAO,  
CPF: 753.270.231-68.  
REQUERIMENTO Nº 914061**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). RAFAEL REIS COSTA, CPF: 137.999.747-09 e THAYS BORGES SIMAO, CPF: 753.270.231-68, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA D, RESIDENCIAL MORADA DO SOL II, LOTE 11 DA QUADRA B-23, MANSÕES POR DO SOL, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA D, RESIDENCIAL MORADA DO SOL II, LOTE 11 DA QUADRA B-23, MANSÕES POR DO SOL, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 57.733 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.763,21 ( dois mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL  
E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE WELLINGTON  
GOMES PEREIRA, CPF: 047.740.821-47.  
REQUERIMENTO Nº 914063**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). WELLINGTON GOMES PEREIRA, CPF: 047.740.821-47, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA C, RESIDENCIAL DELANO II, LOTE 02 DA QUADRA B-36, MANSÕES POR DO SOL, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA C, RESIDENCIAL DELANO II, LOTE 02 DA QUADRA B-36, MANSÕES POR DO SOL, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 65.296 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.995,07 ( um mil novecentos e noventa e cinco reais e sete centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DOUGLAS ALVES EVANGELISTA, CPF: 016.744.661-45 E KELLY CRISTINE SILVA RAMOS, CPF: 023.717.631-95. REQUERIMENTO Nº 913993**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). DOUGLAS ALVES EVANGELISTA, CPF: 016.744.661-45 e KELLY CRISTINE SILVA RAMOS, CPF: 023.717.631-95, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 11-A DA QUADRA 07-C, ROYAL PARQUE, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 11-A DA QUADRA 07-C, ROYAL PARQUE, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 38.959 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.458,55 ( dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE NILSON CESAR GOMES ARAUJO, CPF: 000.451.961-25 E ELISABETH DA SILVA, CPF: 016.416.761-75. REQUERIMENTO Nº 913998**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). NILSON CESAR GOMES ARAUJO, CPF: 000.451.961-25 e ELISABETH DA SILVA, CPF: 016.416.761-75, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 02-A DA QUADRA 24-B, MANSÕES ODISSÉIA, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 02-A DA QUADRA 24-B, MANSÕES ODISSÉIA, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 42.182 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.821,36 ( um mil oitocentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CESAR ROBERTO PEREIRA OLIVEIRA, CPF: 783.119.003-10 E SANDRA REGINA PEREIRA OLIVEIRA, CPF: 849.920.851-72. REQUERIMENTO Nº 913999**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). CESAR ROBERTO PEREIRA OLIVEIRA, CPF: 783.119.003-10 e SANDRA REGINA PEREIRA OLIVEIRA, CPF: 849.920.851-72, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 03-E DA QUADRA 09, JARDIM ÁGUAS LINDAS, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 03-E DA QUADRA 09, JARDIM ÁGUAS LINDAS, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 44.554 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.172,42 ( três mil cento e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DAVID PIRES VELOSO, CPF: 005.110.031-29. REQUERIMENTO Nº 914007**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). DAVID PIRES VELOSO, CPF: 005.110.031-29, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA A, RESIDENCIAL ECOMAXX II, LOTE 03 DA QUADRA 96 CONJUNTO A, SETOR 11 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA A, RESIDENCIAL ECOMAXX II, LOTE 03 DA QUADRA 96 CONJUNTO A, SETOR 11 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 43.837 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.488,05 ( dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e cinco centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RONALDO ADRIANE PEREIRA VIANA, CPF: 716.402.821-49. REQUERIMENTO Nº 914015**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). RONALDO ADRIANE PEREIRA VIANA, CPF: 716.402.821-49, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 17A-02, DA QUADRA 03, PARK DAS ÁGUAS BONITAS I - ETAPA B- NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 17A-02, DA QUADRA 03, PARK DAS ÁGUAS BONITAS I - ETAPA B- NESTE MUNICÍPIO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 15.439 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.254,29 ( um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TIAGO JOSE BESSA AGUIAR, CPF: 729.849.451-15. REQUERIMENTO Nº 914020**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). TIAGO JOSE BESSA AGUIAR, CPF: 729.849.451-15, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 02-D DA QUADRA 05, MANSÕES IMPERATRIZ, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 02-D DA QUADRA 05, MANSÕES IMPERATRIZ, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 48.651 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.529,99 ( um mil quinhentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE WANDERSON CORREA VASCONCELOS, CPF: 016.537.341-59 E DAIANA DO NASCIMENTO BORGES, CPF: 016.042.261-29. REQUERIMENTO Nº 914023**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). WANDERSON CORREA VASCONCELOS, CPF: 016.537.341-59 e DAIANA DO NASCIMENTO BORGES, CPF: 016.042.261-29, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 159-E DA QUADRA 12, CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 159-E DA QUADRA 12, CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 45.577 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.552,52 ( um mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FERNANDA KELLEY XAVIER DE BRITO, CPF: 734.737.821-49. REQUERIMENTO Nº 914024**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). FERNANDA KELLEY XAVIER DE BRITO, CPF: 734.737.821-49, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 22 DA QUADRA 31, JARDIM PEROLA DA BARRAGEM I- NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 22 DA QUADRA 31, JARDIM PEROLA DA BARRAGEM I- NESTE MUNICÍPIO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 14.006 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.105,20 ( três mil cento e cinco reais e vinte centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO ENCONTRAM SE NO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, PARA SEREM PROTESTADOS OS SEGUINTE TÍTULOS:DMI VL R\$ 170,00 C/MARCILENE FERREIRA DOS SANTOS 0502, EM FV DE QUALITY TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA ME;CHQ VL R\$ 1.430,00 C/MARCELLA MARQUES DE M BARRA, EM FV DE NEIDE MARIA MARQUES C/ITAU;DMI VL R\$ 160,00 C/CLEY WAGNER SARAIVA PINHEIRO LIMA, EM FV DE UNITINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA;DMI VL R\$ 197,42 C/ELEIDA ALVES BONIFACIO, EM FV DE DENTAL OTTONAVES LTDA-ME;DMI VL R\$ 250,00 C/CESAR MACHADO FERREIRA, EM FV DE GUILHERME JOSE FELIPE SILVA - ME;DMI VL R\$ 300,00 C/CAPITAL PIZZARIA LTDA, EM FV DE DE BONI & DE BONI LTDA EPP;DMI VL R\$ 350,00 C/DR. ANTONIO JORGE SAHIUM NETO, EM FV DE UNICA DENTAL VENDAS DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS;DMI VL R\$ 500,00 C/NATIELY BORGES FREIRE, EM FV DE ESCOLA EVANGELICA ANALU LTDA-ME;DMI VL R\$ 602,50 C/PEREIRA E BASTOS PECAS E SERV EIRELI, EM FV DE PACAEMBU AUTOPECAS LTDA;DMI VL R\$ 693,00 C/MARCIO ROCHA DA CONCEICAO ME, EM FV DE MARIANO & GUIMARAES LTDA;DMI VL R\$ 1.333,33 C/MARCIO ROCHA DA CONCEICAO ME, EM FV DE MARIANO & GUIMARAES LTDA;DMI VL R\$ 1.549,59 C/AUTOBOX COMERCIO DE PECAS LTDA -ME, EM FV DE FREIOS FARJ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA;DMI VL R\$ 3.000,00 C/JOSIAS GONZAGA CARDOSO, EM FV DE PREMIUM RENT A CAR;DMI VL R\$ 138,65 C/CONSULTI BRASIL LTDA ME, EM FV DE COMPLETA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE L-DSI VL R\$ 63,20 C/ROBSON RODRIGUES DA SILVA, EM FV DE CUNHA ODONTOLOGIA;DMI VL R\$ 99,00 C/CARLOS ALVES DA SILVA, EM FV DE NEW LINE TECNOLOGIA E SEGURANCA;DMI VL R\$ 383,04 C/LUZIA REGO DE PAULA, EM FV DE REI EMPREENDIMENTOS LTDA;DMI VL R\$ 58,80 C/IMPACTO AUTOMOTIVA, EM FV DE DROGAPOD;DSI VL R\$ 110,00 C/E.QUALITY SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA - M, EM FV DE MEDICAO SOLUCOES METROLOGICAS INTEGRADAS;DMI VL R\$ 313,89 C/WITOR MAGALHAES, EM FV DE CONSTRUNORTE;DMI VL R\$ 1.760,00 C/HEMERSON REZENDE DE SOUSA, EM FV DE NOBRE MARCAS;DMI VL R\$ 880,00 C/ANTONIO MARCOS SIMOES, EM FV DE NOBRE MARCAS;DMI VL R\$ 299,00 C/SAMUEL PEREIRA VITORIA, EM FV DE R A C E JURIDICOS EIRELI ME;DMI VL R\$ 1.200,00 C/ANA DALVA MANOEL RIBEIRO, EM FV DE SUPER MORELI;DMI VL R\$ 1.200,00 C/ANA DALVA MANOEL RIBEIRO, EM FV DE SUPER MORELI;DMI VL R\$ 2.316,00 C/JC ALVES LIDER COMERCIAL ME, EM FV DE MOVEIS FIMAP LTDA;DMI VL R\$ 4.354,92 C/R S RAMOS ESQUADRIAS E VIDROS, EM FV DE PEREIRA BRITO COM ALUMINIO LT;DMI VL R\$ 19.905,45 C/ALESSANDRO CANDIDO MESQUITA, EM FV DE GB TRANSPORTADORA EXPRESS LTDA - ME;DMI VL R\$ 1.030,00 C/SIMONE RIBEIRO DO NASCIMENTO, EM FV DE CARNIEL SERVICOS EIRELI - ME;IPP VL R\$ 31.633,20 C/MARCIO DA SILVA COELHO, EM FV DE SERGIO LEANDRO FELIPETO;DMI VL R\$ 509,04 C/COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LIMA LTD, EM FV DE FRANCEFARMA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME;DMI VL R\$ 509,04 C/COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LIMA LTD, EM FV DE FRANCEFARMA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME;DMI VL R\$ 563,31 C/ALVES E IMPERIO LTDA - ME, EM FV DE FRANCEFARMA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME;DMI VL R\$ 543,38 C/ALVES E IMPERIO LTDA - ME, EM FV DE FRANCEFARMA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME;DMI VL R\$ 531,10 C/COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LIMA LTD, EM FV DE FRANCEFARMA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME;DMI VL R\$ 403,10 C/LEONARDO ALVES LOPES E CIA LTDA - ME, EM FV DE STARPEL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP;DMI VL R\$ 758,90 C/MARIA ABADIA FERREIRA ALBERNAZ, EM FV DE DALIA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS - EIRE;DMI VL R\$ 6.650,00 C/FLAVIA MARINHO MOTA GYN-ME, EM FV DE TECELAGEM ITALICA LTDA - ME;DMI VL R\$ 743,00 C/GENTE QUE CRESCE MOV INF LTDA ME, EM FV DE ABSTRATTO ESTOFADOS LTDA ME;DMI VL R\$ 679,43 C/MAKPEL COM E SERV EIRELI ME, EM FV DE TRACTORFUSO COM P PEC LTDA EPP;DMI VL R\$ 1.058,69 C/ENIVALDO MARTINS DA CUNHA, EM FV DE PRIMEPEL D DE A PAPELARIA;CCB VL R\$ 5.662,27 C/RODRIGO DIAS OLIVEIRA, EM FV DE BANCO VOLKSWAGEN S/A;CCB VL R\$ 5.138,10 C/ALUVITRAL ESQUADRIAS DE AL E VIDROS LTDA, EM FV DE BANCO VOLKSWAGEN S/A;NP VL R\$ 1.210,14 C/VERENE BORGES LIMA, EM FV DE BELCAR VEICULOS LTDA;NP VL R\$ 1.609,18 C/LEIDIANNY DE OLIVEIRA MORAES ABREU, EM FV DE BELCAR VEICULOS LTDA;NP VL R\$ 1.266,56 C/ZELTON BARBOSA PLINIO, EM FV DE BELCAR VEICULOS LTDA;NP VL R\$ 618,21 C/FABIANO LIRA DOMINGOS, EM FV DE BELCAR VEICULOS LTDA;DM VL R\$ 353,50 C/TECHINA CONSTRUTORA LTDA ME, EM FV DE PROTEFER PROTECAO E FERRAMENTAS LTDA;NP VL R\$ 977,96 C/MARCUS VINICIUS FEITOZA DA SILVA, EM FV DE BELCAR INVESTCAR LTDA;NP VL R\$ 1.300,90 C/FABIO CARDOSO MORI, EM FV DE BELCAR INVESTCAR LTDA;DMI VL R\$ 1.871,00 C/FREDERICO ARAUJO OLIVEIRA, EM FV DE A.J.C ALVES PREMOLDADOS - ME;DMI VL R\$ 171,00 C/REINALDO BARBOSA DOS SANTOS ME, EM FV DE BONASA ALIMENTOS S/A;DMI VL R\$ 8.034,00 C/BARRATTUR TRANS TUR LTDA ME, EM FV DE TOP BUS COMERCIO DE VEICULOS LTDA;DMI VL R\$ 583,40 C/IRENE CRISTAL SIVADON, EM FV DE MARIELLI RIBEIRO ARAGAO SILVA - ME;DMI VL R\$ 5.038,37 C/RIFESTA IND E COM DE EMBALAGENS ESPECIAS, EM FV DE IND COM DE ARTEF BORRACHA HAITI LTDA;DMI VL R\$ 60,87 C/FERREIRA E MACHADO CENTRO AUTOMOTIVO LTD, EM FV DE SAGA SA;DMI VL R\$ 304,76 C/J O P DO NASCIMENTO CENTRO AUT, EM FV DE JUMORI COM AUTO PECAS LT EPP;DMI VL R\$ 1.000,00 C/COPIADORA IMAGEM DIGITAL LTDA, EM FV DE PELEGRIN IMPORTACAO E LTDA ME;DMI VL R\$ 1.220,29 C/DUCHEF REST E CHOP LTDA ME, EM FV DE KARLA WELCK A M 00206413114;DMI VL R\$ 2.363,61 C/W M TRUCKS E SERVICOS EIRELI M, EM FV DE SUECIA VEICULOS S/A;DMI VL R\$ 2.363,61 C/W M TRUCKS E SERVICOS EIRELI M, EM FV DE SUECIA VEICULOS S/A;DMI VL R\$ 2.500,00 C/ESTILO DEZ EIRELI ME, EM FV DE MARCEL BR IND COM DE CONF LTDA;DSI VL R\$ 150,00 C/DUCHEF REST. E CHOP LTDA ME, EM FV DE ESMERALDA SERVICOS LTDA ME;DMI VL R\$ 257,24 C/ESTYLOSA TEX LTDA ME, EM FV DE EXCIM IMP E EXP SA;DMI VL R\$ 155,35 C/STAR JEANS FACCAO E CONFECCAO LTDA -, EM FV DE DATA SHOPPING MAQUINAS E SISTEMAS LTDA;DMI VL R\$ 627,64 C/CHARLES DOUGLAS TELES DE OLIVEIRA - M, EM FV DE PERT AUTOMOTIVE LTDA EPP;DMI VL R\$ 1.510,00 C/BRUNNO MACHADO PEREIRA, EM FV DE IMPERIAL COMERCIO DE PARAFUSOS FERRAMENTAS E; COMO NÃO FORAM ENCONTRADOS OS DEVEDORESACIMA MENCIONADOS,INTIMO OS PARA VIREM PAGAR OS TITULOS DENTRO DE 24 HORAS E NÃO O FAZENDO, FICAM INTIMADOS DO RESPECTIVO PROTESTO POR MEIO DO PRESENTE EDITAL,QUE SERÁ PUBLICADO NO JORNAL "GAZETA" E AFIXADO NESTE TABELIONATO CONFORME ART. 15º DA LEI Nº 9.492/97. GOIÂNIA 30 DE JANEIRO 2017. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 ST. OESTE FONE:3224 4209

## PL 559/2013

# Nova Lei de Licitações englobará institutos introduzidos pelo Regime Diferenciado de Contratação

O Projeto incorporou alguns institutos utilizados atualmente nas contratações entre o Poder Público e os particulares

**ROTA JURÍDICA** - Na tentativa de estabelecer um novo marco legal para compras públicas, o Projeto de Lei nº 559/2013, que altera a Lei de Licitações, incorporou alguns institutos utilizados atualmente nas contratações entre o Poder Público e os particulares. Uma dessas formas utilizadas recentemente é o Regime Diferenciado de Contratação – RDC.

O Regime Diferenciado de Contratação foi originariamente instituído para facilitar as licitações de obras para a Copa do Mundo de 2014 e para os Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016. Posteriormente, em 2012, o regime foi ampliado para obras do Programa de Aceleração

do Crescimento – PAC e para obras e serviços de engenharia no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. Além disso, o regime pode ser utilizado para contratações relativas a obras de segurança, mobilidade urbana e infraestrutura logística.

Um dos institutos, por exemplo, é o sistema de contratação integrada, criado no âmbito do RDC para acelerar a conclusão da obra. Por meio da contratação integrada, o vencedor da licitação fica responsável pela produção do projeto básico. Com a eventual sanção da nova Lei, a contratação integrada poderá ser utilizada para qualquer obra com mais de R\$ 20 milhões.

O advogado e especialista em licitações Murilo Jacoby Fernandes destaca que o modelo deveria ser utilizado com cautela. “Defendo que a contratação integrada deveria ser utilizada apenas em pequenas obras públicas ou quando são

obras muito difíceis tecnicamente, quando o ente federado não tem capacidade técnica para realizar aquele estudo”, explica o advogado.

O especialista lembra que a contratação integrada foi introduzida no ordenamento jurídico em um período em que o prazo para a realização das obras era muito curto. Assim sendo, foi medida excepcional. “Não há como a administração alegar, em todos os casos, que não há tempo de planejamento quando a obra custa milhões de reais. em geral, passa-se à contratada a obrigação do planejamento com um prazo muito curto para a sua realização, comprometendo o serviço. O planejamento deve ser o guia da Administração Pública, devendo esta planejar com cautela toda a construção. Para estes casos, não deveria ser a contratação integrada o meio escolhido para a realização da obra”, explica.

## INVERSÃO DE FASES COMO REGRA DA LICITAÇÃO

Outro ponto também previsto no Regime Diferenciado de Contratação e repetido na nova Lei de Licitações é a inversão de fases, que passarão a ser regra nos novos procedimentos licitatórios. Primeiro, o membro da comissão de licitação observará o preço ofertado pelos concorrentes e só então verificará a habilitação do licitante para a execução do serviço a ser contratado.

Muilo Jacoby Fernandes destaca que a inversão de fases garante maior eficiência e maior inteligência durante os procedimentos. “Há casos em que os documentos para a habilitação técnica são mais de 500 páginas. É o caso, por exemplo, das licitações para a construção de rodovias. Com a inversão de fases, a Administração economizará tempo durante a escolha dos seus fornecedores”, exalta o advogado.

## TJGO

# Negada autorização para mãe que pretendia levar filho menor para o Japão

A desembargadora Elizabeth Maria da Silva, da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO), negou agravo de instrumento à japonesa que tem filho com brasileiro e reside em Goiânia. Ela pretendia viajar com a criança para o Japão, mas não ficou demonstrado nos autos se retornaria ao Brasil.

A mãe entrou com pedido de liminar na comarca da capital em nome do filho pretendendo concessão de autorização judicial para realizar uma viagem ao Japão e visitar a avó materna dele. Ela argumentou que iria com filho e, como não mora com o pai da criança, precisa de permissão judicial para retirar o passaporte na Polícia Federal.

Em primeiro grau, o juiz deferiu o pedido, concedendo a tutela provisória de urgência e autorizou a expedição de passaporte. O pai da criança, inconformado, formalizou pedido de reconsideração da decisão pois, segundo ele, a mãe da criança não pretende voltar ao País e ressaltou que o Japão não extradita pessoas nascidas lá, razão pela

qual a legislação brasileira não teria nenhuma eficácia caso ela decidisse permanecer definitivamente em seu país de origem.

O juiz substituto em plantão da comarca de Goiânia, Vitor França Dias Oliveira, acolheu o pedido de reconsideração e revogou a decisão, determinando, assim, o cancelamento da autorização de viagem internacional da criança.

O magistrado salientou que “na escuta do depoimento da genitora em audiência, ela afirmou que a viagem seria com a finalidade de residir e que a criança apenas retornaria ao Brasil para visitar o pai”. Vitor França também determinou que o nome da criança seja incluída no Sistema Nacional de Procuradores e Impedidos (SINPI), como impedida de sair do País. Além de oficiar a Polícia Federal para que impeça o seu embarque.

A mãe, por sua vez, interpôs agravo de instrumento afirmando que não pretende retirar a criança em definitivo do Brasil, pois segundo ela, além de não ter autorização judicial para isso, tem de permanecer no País. TJGO



## Alta Roda

blog: [www.herculesdias.com.br](http://www.herculesdias.com.br)

HD Hércules Dias ■

### TRYP Pernambuco

Localizado à beira-mar da Nova Barra, em Jaboatão dos Guararapes (PE), com vista privilegiada digna de figurar entre os mais belos cartões postais do estado, está o TRYP Pernambuco, administrado pela Meliá Hotels International.

### Parceria

O TRYP Pernambuco, é primeira aposta da Companhia, em parceria com a Construtora Rio Ave, para o setor hoteleiro do Norte-Nordeste, é uma ótima opção para quem pretende conhecer Recife, Olinda e Porto de Galinhas

### Eu processaria o Walter

O jogador Walter, após o jogo entre Goiás e Aparecidense, foi extremamente arrogante com o árbitro Bruno Rezende. "Teve o lance do Bolt ali. Não foi falta! O juiz está de sacanagem!"

### "Ele não é nada..."

E continua: "Tem juiz que apita Série A e todos me respeitam. Agora esse cara aqui, Bruno Rezende, que não é nada, e que há dois anos estava apitando jogo de escolinha, quer aparecer".

### Medidas & Pesadas

■ O Vila Nova foi o único time que ganhou na rodada de abertura do Campeonato Goiano de Futebol. O Rio Verde empatou com o Crac por 2 a 2.

■ Quero agradecer ao simpático casal Jaine Machado/João Batista (Boré) pelo jantar a mim oferecido, em sua residência, em Rio Verde, na última sexta-feira. A agradilíssima Naiara Nascimento, filha do casal, foi quem orquestrou a recepção.

■ No sábado, os anfitriões foram, Gabrielly e Presley Machado, que também ofereceram jantar, em sua residência, em Green River, ao Hércules Dias e Cineide. Presença também de Maykon Machado, irmão de Presley.

■ A arquiteta e empresária Marta Reis lança, em fevereiro, a nova coleção de clutches da Amaré.

■ Feitas de resina e produzidas à mão, as bolsas virão em formato totalmente inovadores, mantendo a referência aos animais e elementos naturais. O público poderá adquiri-las no site da marca ([www.atelieramare.com.br](http://www.atelieramare.com.br)).

■ Se com a tua boca confessares ao Senhor Jesus, e em teu coração creres que Deus o ressuscitou dos mortos, serás salvo. Visto que, com o coração se crê para a justiça, e com a boca se faz confissão para a salvação". (Romanos)

### "Esse palhaço..."

O juiz têm que respeitar o jogador. Eu tenho um respeito muito grande por todos, mas esse palhaço aí vem falar essas gracinhas pra mim", afirma o jogador Walter, atacante do Goiás.

### Costume de reclamar

O Goiás é mestre nisso! Quando não está por cima, quando não tem futebol começa a culpar a arbitragem e causar tumulto! Agora o Walter tem que provar se realmente ele foi insultado. Se eu fosse o Bruno Rezende eu processaria o Walter por "injúria e difamação"...

Fotos: Arquivo HD



### High School

A High School Idiomas, fundada há 30 anos pela professora Maria Aparecida de Castro Barbo, em Goiânia, está com matrículas abertas. As aulas

começam no dia 1º de fevereiro, duas vezes por semana, na unidade do Setor Marista. A HS é o primeiro instituto de línguas brasileiro a estabelecer parceria com dois programas ingleses de alta qualidade acadêmica e técnica para o ensino da língua para crianças de 7 a 14 anos. Os programas online desenvolvidos por linguistas de renomadas universidades inglesas, como o Imperial College de Londres, se adequarão às estratégias bem sucedidas, utilizadas pela High School nestes mais de 30 anos de história, iniciadas na pré-alfabetização a partir dos 4-5 anos.



### Parabéns Gigi

Nesta segunda-feira, os cumprimentos foram endereçados à jornalista Gigi Accioly, de Maceió/AL, que aniversariava na oportunidade. Gigi recebeu um festival de abraços pela passagem da data. Parabéns grande dama do colunismo social brasileiro.

# CRÉDITO PARA CARROS E IMÓVEIS

Capital de Giro? Nós temos a solução!  
Créditos c/ garantia imobiliária. Valores a partir de R\$ 100.000,00 até 5 Milhões. Para capital de giro, compra de imóveis. Temos planos c/ parcelas fixas com taxas a partir de 1,56 ao ano.

CRÉDITO	PARCELA
R\$ 15.000,00	R\$ 230,63
R\$ 50.000,00	R\$ 356,78
R\$ 95.000,00	R\$ 670,28
R\$ 120.000,00	R\$ 846,67
R\$ 200.000,00	R\$ 1.260,00
R\$ 500.000,00	R\$ 2.437,70
R\$ 700.000,00	R\$ 3.412,77

Compra, construção, reforma e quitação de imóveis, trabalhamos com consórcio.

**3212-2814**  
**99107-3190**

**RUA 20 Nº 1115 CENTRO - GOIÂNIA**



Locação e Vendas  
Impressoras e Copiadoras

O MELHOR CUSTO BENEFÍCIO A PARTIR DE R\$ **0,04**

62 **3920-1235**  
62 **9256-4933**

**Publicidade Legal**

(62) 3282-7409

## Brasileira é eliminada do *Miss Universo* e gera revolta nas redes sociais



A Miss Brasil Raissa Santana não ficou entre as 9 finalistas

Não deu para o Brasil no Miss Universo. A brasileira Raissa Santana, uma das favoritas à coroa, não conseguiu entrar entre as nove finalistas e foi eliminada do concurso.

Apesar de ter chegado ao evento como uma das grandes forças, Raissa Santana acabou sendo preterida por misses do Quênia, Estados Unidos, Filipinas, França, México, Tailândia, Haiti, Canadá e Colômbia no Miss Universo.

A derrota de Raissa não foi bem digerida pelos brasileiros. Os fãs da miss passaram a semana toda fazendo campanha pela paranaense e não gostaram nada da decisão dos jurados.



Miss França, Iris Mittenhaere foi a vencedora do Miss Universo



## Wanessa Camargo revela: “Quando era adolescente sofria muito com meu corpo”

Após recentemente ter topado estrelar uma campanha de lingerie, a cantora Wanessa Camargo, 34, confessou que o seu corpo sequinho nem sempre foi motivo de orgulho para ela. Na juventude, a famosa sofreu por causa da aparência.

“Tinha encanações com o meu corpo. Quando era adolescente sofria muito. Até tinha

um corpo legal, mas mesmo assim era muito envergonhada, mal ficava de biquíni. Acho que depois que tive filho amadureci, percebi que tem coisas mais importantes do que um corpo perfeito e que existe um corpo bonito sem ser aqueles das capas de revistas”, disse a mãe de José Marcus, 5, e João Francisco, de 2.

## Gaby Amarantos usa look exótico na TV e é detonada na web



A cantora Gaby Amarantos, 38, foi uma das convidadas da apresentadora Fernanda Lima, 39, na nova temporada do programa “Amor & Sexo”, que foi exibido nesta quinta-feira (26), pela TV Globo.

Para participar da bancada da atração que causou um rebuliço na internet, a artista paraense escolheu um exótico modelito laranja que deixava a calcinha dela à mostra. Os sapatos de salto alto usados pela famosa também atraíram inúmeros olhares. “Eu sou e estou me sentindo tudo nesse look maravilhoso”, escreveu ela no Instagram. Apesar disso, a maioria dos seguidores detonou o visual de Gaby.

“Eu amo você Gaby, mas essa roupa está horrível, pai do céu! Será que ter dinheiro é gastar com coisa feia?”, questionou uma internauta. “Credo, a hora do espanto”, disparou outra pessoa. “Tá brega demais”, opinou mais um terceiro admirador. Por outro lado, alguns fãs elogiaram a coragem de Gaby Amarantos e disseram que o visual dela “arrasou no programa”.

## “Vá em paz, meu amigo”, diz Luciano Huck sobre Russo



O apresentador Luciano Huck usou o seu perfil no Instagram para lamentar a morte de Antônio Pedro de Sousa, mais conhecido como Russo. O Caldeirão do Huck foi um dos programas que assistente de palco bateu ponto em seus mais de 40 anos de TV Globo.

“Dedico o #caldeirão de hoje a ele. Foram muitos anos correndo pelo nosso estúdio.

Muitas risadas. Russo é parte da história dos programas de auditório. Parte da história da tv no Brasil. Deixa muitas histórias e muitas lembranças. Va em paz meu amigo querido. #riprusso”, escreveu Luciano.

Russo, de 85 anos, sofreu complicações por conta de uma pneumonia e morreu neste último sábado (28).



## DATA-BASE

# SindJustiça pede reposição salarial de 7,31% para servidores do Judiciário ao TJGO

Com base na inflação acumulada nos últimos 12 meses, o sindicato solicita a reposição de 7,31% retroativo a 1º de janeiro deste ano

**SINDJUSTIÇA** - O presidente do Sindicato dos Servidores e Serventuários da Justiça (SindJustiça), Fábio Queiroz, enviou ofício à Presidência do Tribunal de Justiça de Goiás requisitando correção salarial para data-base 2017, referente às perdas inflacionárias de 2016 (pedido protocolado

sob o nº 5922364).

Com base na inflação acumulada e atestada pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPC/Segplan) nos últimos 12 meses, o sindicato solicita a reposição de 7,31% retroativo a 1º de janeiro deste ano. No ofício, o SindJustiça pede o encaminhamento do anteprojeto prevendo a revisão geral anual da remuneração dos servidores para apreciação da Assembleia Legislativa de Goiás.

De acordo com o sindicato, desde 2013, o Plano de Cargos e Salários dos Servidores e Serventuários

da Justiça do Estado de Goiás assegura a revisão geral anual da remuneração da categoria sempre no mês de janeiro. No ano passado, a data-base pleiteada foi de 14,18%. No entanto, o Tribunal de Justiça encaminhou projeto à Alego requerendo aprovação do índice de 10% de reposição.

## DATA-BASE 2016

Após mobilização dos servidores e pressão do SindJustiça durante meses, a data-base 2016 foi aprovada pelos deputados estaduais. Entretanto, o projeto da reposição inflacionária

foi vetado pelo governador Marconi Perillo no dia 29 de dezembro.

Em reação à decisão de rejeitar a correção salarial, a categoria foi mobilizada pelo SindJustiça. Desde a última segunda-feira (23), os servidores protestam através da chamada operação lentidão. As atividades estão sendo executadas em ritmo desacelerado durante o expediente nas comarcas de todo o estado. Na quarta-feira passada (25), uma paralisação de 24 horas reforçou o protesto. Nova interrupção temporária ocorrerá hoje, terça-feira (31).

## ORDEM DO TST

# União deve emitir em todo o País carteira de trabalho para menores de 16 anos sem contrato de aprendizagem

A Sétima Turma do Tribunal Superior do Trabalho negou provimento a agravo de instrumento da União contra decisão que a condenou a expedir, em todo o Brasil, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) a menores de 16 anos flagrados na condição de empregados e sem contrato de aprendizagem. A decisão atinge todos os titulares do direito (trabalhadores menores nessa situação), independentemente da competência territorial do juízo que prolatou a decisão (no caso, a Justiça do Trabalho do Espírito Santo).

O resultado do julgamento atende pedido do Ministério Público do Trabalho (MPT), em ação civil pública ajuizada depois que o Ministério do Trabalho (MT) se recusou a emitir a carteira de trabalho

para um adolescente de 15 anos contratado irregularmente por uma microempresa. O indeferimento do MT baseou-se no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, que proíbe o trabalho a jovens com idade inferior a 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14. Segundo o órgão do governo federal, a entrega da CTPS seria um incentivo para o menor continuar no mercado de trabalho, enquanto, na visão do Ministério Público, a formalização asseguraria os seus direitos, como salário e previdência social.

O juízo de primeiro grau e o Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região (ES) julgaram procedente o pedido do MPT. A União recorreu ao TST argumentando com o risco de fornecimento do documento ser interpretado como uma

autorização para o serviço proibido. Também indicou a possibilidade de expedir a carteira quando o trabalhador alcançasse a idade prevista na Constituição, com efeitos retroativos, de forma a não causar prejuízo ao menor. Como o Regional negou seguimento ao recurso de revista, a União interpôs o agravo.

Relator do processo no TST, o ministro Douglas Alencar Rodrigues manteve a conclusão da instância ordinária. Ele afirmou que, nos casos de trabalho do menor de 16 anos em desacordo com a Constituição Federal, é necessário cessar de imediato a situação e garantir ao adolescente todos os direitos devidos a um trabalhador regular, sob a pena de premiar o empregador que cometeu a irregularidade. “Não se pode compreender o ar-

tigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição de forma contrária aos interesses daqueles a quem buscou preservar, beneficiando o contratante transgressor, inclusive com a dispensa das obrigações de cunho trabalhista, previdenciário e fiscal”, disse.

## ALCANCE DA DECISÃO

Como a ação civil pública tratou de direito difuso, uma vez que a proibição em questão abrange pessoas indeterminadas e ligadas por uma circunstância de fato, o ministro concluiu que a decisão precisa ser cumprida não apenas no Espírito Santo, mas também nos outros Estados e no Distrito Federal, alcançando todos os menores de 16 anos encontrados em situação de trabalho irregular.

## GESTÃO 2017/2019

# Escolhidos os três juízes auxiliares da Corregedoria Geral da Justiça



Juízes Sirlei Martins Costa, Murilo Vieira de Faria e Cláudio Henrique A. de Castro

Os juízes Sirlei Martins da Costa, Murilo Vieira de Faria e Cláudio Henrique A. de Castro serão os novos juízes auxiliares da Corregedoria Geral da Justiça de Goiás na gestão 2017-2019. A escolha deles foi feita nesta quarta-feira pela Corte Especial do Tribunal de Justiça de Goiás.

Sirlei, Murilo e Cláudio atuarão em apoio ao corregedor-geral eleito, desembargador Walter Carlos Le-

mes, que toma posse no dia 1º de fevereiro.

Sirlei Martins da Costa atua na 1ª Vara de Família e Sucessões. Cláudio Henrique A. de Castro, que é presidente do Conselho Deliberativo da Associação dos Magistrados de Goiás (Asmego), é juiz na 12ª Vara Cível. E Murilo Vieira de Faria, ex-diretor da Asmego, atua no 4º Juizado Especial Cível da capital.

ROTA JURÍDICA

## SISU

# Resultado já está disponível

Os estudantes já podem consultar se conseguiram a vaga que pleitearam no ensino superior público. Ao todo, são ofertadas 238.397 vagas em 131 instituições públicas, entre universidades federais e estaduais, institutos federais e instituições estaduais.

Após estudantes manifestarem dificuldades em acessar o sistema, o Ministério da Educação (MEC) decidiu prorrogar o período de inscrição. Inicialmente, o prazo terminaria no dia 27 mas, com as falhas no site, foram prorrogadas até o dia 29. A data do resultado, no entanto, foi mantida. O período de matrícula será de 3 a 7 de fevereiro.

O MEC não especificou

a que horas o resultado seria divulgado. A espera gerou ansiedade nas redes sociais. “A única coisa que o MEC faz com pontualidade é fechar o portão do ENEM e fechar o sisu mas divulgar o resultado nada né”, diz um usuário no Twitter.

Outro comparou o resultado da prova a um novo amor: “Dormi pensando no sisu acordei pensando no sisu, parece até que tô apaixonada de novo...”, diz. “O SisU deveria dar vaga pra nós só pelo fato da gente ficar de plantão no site”, defendeu outra usuária do microblog.

Os candidatos que não forem selecionados na chamada regular poderão participar até 10 de fevereiro.

MARIANA TOKARNIA/ABR

## DIREITOS HUMANOS

# Brasil tem mais de 450 inquéritos sobre trabalho escravo sem solução

Fotos: Divulgação

O dado foi levantado pela Câmara Criminal do MPF por ocasião do Dia Nacional de Combate ao Trabalho Escravo, dia 28 de janeiro

FELIPE PONTES/ABR - No Brasil, há 459 inquéritos criminais não concluídos contra pessoas suspeitas de submeter outras à escravidão, crime com pena de dois a oito anos de prisão e cuja investigação é uma atribuição exclusiva do Ministério Público Federal (MPF). O dado, que diz respeito a inquéritos abertos entre 2009 e 2016, foi levantado pela Câmara Criminal do MPF por ocasião do Dia Nacional de Combate ao Trabalho Escravo, lembrado neste último sábado (28).

O órgão trabalha para levantar o número de ações penais já abertas, ou seja, inquéritos que resultaram em denúncias aceitas pela Justiça. Segundo a subprocuradora-geral da República Luiza Cristina Frischeisen, coordenadora da Câmara Criminal do MPF, esse número ultrapassa a casa dos mil processos, todos pendentes de uma decisão final sobre a condenação ou não dos acusados.

O grande número de processos contrasta com a quantidade ínfima de condenações por esse crime, segundo o coordenador-geral da Comissão Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo, Adilson Carvalho. “Quantas dessas pessoas estão pagando por



esses crimes? Ninguém, não se consegue condenar”, disse à Agência Brasil. “Além de ser uma violação gravíssima dos direitos humanos e uma infração na esfera administrativa trabalhista, o trabalho escravo é também um crime. Do ponto de vista da política de repressão na esfera trabalhista, a gente tem números que dá para considerar que a política está funcionando normalmente, mas por outro lado há um déficit muito grande na efetividade da persecução penal”, afirmou Carvalho.

O crime de escravidão contemporânea é definido pelo Artigo 149 do Código Penal, que o descreve como a redução de “alguém à condição análoga à de escravo,

quer submetendo-o a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto”.

No últimos 20 anos, fiscais do trabalho libertaram cerca de 52 mil pessoas que se encontravam em situação de trabalho análogas à escravidão no Brasil, segundo dados mais recentes divulgados pela Comissão Pastoral da Terra (CPT). Ao longo desse tempo, no entanto, os especialistas entrevistados pela Agência Brasil disseram desconhecer casos de alguém que esteja cumprindo pena pelo crime de submeter pessoas ao tra-

balho escravo.

“O crime de trabalho escravo cai em todos os outros problemas de todas as outras ações penais, que é a dificuldade na execução [da pena], devido à grande possibilidade de recursos”, disse a subprocuradora Luiza Cristina Frischeisen, que admitiu poder “contar na mão” o número de condenações em primeira e segunda instâncias para esse tipo de crime.

Ela disse esperar que a decisão tomada no ano passado pelo Supremo Tribunal Federal (STF), de considerar constitucional o cumprimento de pena a partir de condenação em segunda instância, aumente o número de pessoas presas por submeter outras à escravidão.

Segundo Luiza Cristina, a partir do levantamento que acaba de ser feito a respeito de todos os inquéritos em aberto, o próximo passo do MPF será empreender um esforço concentrado para que as procuradorias regionais concluam as investigações e apresentem denúncias.

O maior número de inquéritos em aberto está em São Paulo (34), a maioria decorrente de flagrantes em confecções de roupas. Em seguida vêm Mato Grosso (24) e Minas Gerais (23), onde a maior parte dos libertados trabalhavam em fazendas, demonstrando que a escravidão contemporânea no Brasil encontra-se espalhada tanto no meio urbano como no rural.

## PREVISTO NA CLT

## Trabalhador que utiliza moto tem direito a adicional de periculosidade



Advogado Edson Veras diz que o pagamento do adicional está previsto na CLT

Se o trabalhador usar (CLT), o trabalho em condições de periculosidade assegura ao empregado um adicional de 30% sobre o salário sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participações nos lucros da empresa.

O advogado especialista em Direito Trabalhista Edson Veras explica que o adicional é previsto pela CLT para pessoas que trabalham com explosivos, combustível e eletricidade desde 2012. Em seguida, foi estendido também aos vigilantes e trabalhadores que utilizam motocicleta.

Veras lembra que para ter direito ao adicional de periculosidade o que importa é a execução, não o que está previsto em contrato. “O juiz avalia o que é concreto, o que acontece. A lei diz que o trabalhador que utiliza moto tem este direito, então ele tem. A lei é maior que o contrato”, explica o advogado. Veras afirma ainda que as reclamações quanto ao adicional de periculosidade para motociclistas não são comuns, principalmente pela falta de conhecimento do trabalhador em relação a este direito. ROTA JURÍDICA

De acordo com o artigo 193 da Consolidação das Leis do Trabalho

## INTERNACIONAL

# Google, Uber, Starbucks e Airbnb ajudarão imigrantes nos EUA

**Medidas recentes de Trump sobre imigração e refugiados vêm despertando forte polêmica e reações nos EUA**



DA AGÊNCIA ANSA - Grandes empresas dos Estados Unidos - como Starbucks, Google, Uber e Airbnb - decidiram adotar políticas de apoio a imigrantes. O tema ganhou destaque recentemente após a polêmica decisão do presidente Donald Trump de suspender a entrada de cidadãos de sete países muçulmanos nos EUA por pelo menos 90 dias. As informações são da Agência ANSA.

A famosa cadeia de cafeterias Starbucks afirmou que empregará 10 mil refugiados em suas lojas em todo o mundo e dará preferência, nos EUA, a imigrantes que serviram às Forças Armadas do país. “Existem mais de 65 milhões de cidadãos do mundo reconhecidos como refugiados pelas Nações Unidas e nós

estamos desenvolvendo planos de contratar 10 mil deles em 75 países onde a Starbucks faz negócios”, afirmou o CEO da companhia, Howard Schultz.

“Nós somos todos obrigados a assegurar que nossos políticos eleitos nos ouçam individualmente e coletivamente. A Starbucks está fazendo a sua parte”, disse Schultz, que ressaltou que fará seu melhor para que a empresa e seus funcionários não sejam afetados por outras medidas de Trump, como o aumento de impostos sobre produtos mexicanos.

A gigante Google também se mostrou indignada com as restrições apresen-

tadas pelo mandatário republicano e anunciou que criou um fundo de US\$ 4 milhões - dos quais US\$ 2 milhões são oriundos de doações de funcionários da empresa - destinado a quatro organizações que lidam com imigrantes: a American Civil Liberties Union, a Immigrant Legal Resource Center, o International Rescue Committee e o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (Acnur).

Em um comunicado aos funcionários, o CEO da companhia, Sundar Pichai, afirmou que altos executivos da Google também farão doações para o fundo. Além disso, Pichai pediu na sexta-feira (27) que todos os funcionários da empresa que possam ser afetados pelas medidas de Trump voltem imediatamente para os EUA e contatem a empresa para receber ajuda. Segundo o CEO, mais de 100 funcionários são atingidos pelo decreto do presidente norte-americano.

Já o Uber disse que cria-

rará um fundo de defesa legal de US\$ 3 milhões para ajudar seus motoristas afetados por medidas de Trump relacionadas à imigração. O CEO da empresa, Travis Kalanick, disse que o Uber pressionará o governo dos EUA a devolver o direito de viajar de qualquer cidadão americano, independente da sua nacionalidade de origem. No entanto, muitos consideram hipócrita a decisão de Kalanick, já que ele se reunirá com Trump na próxima sexta (3) para tratar de negócios.

A plataforma de hospedagem Airbnb informou no domingo (29), através do seu CEO, Brian Chesky, que providenciará moradia gratuita para refugiados e para qualquer pessoa que não puder entrar nos EUA. “Nós temos 3 milhões de casas. Então nós definitivamente podemos encontrar um lugar para essas pessoas ficarem”, afirmou Chesky, em nota oficial, ressaltando que impedir a entrada de pessoas como decidido por Trump “não está certo”.

## GOIÁS

## Estado começa a adotar o Sistema Eletrônico de Informações

A partir desta quarta-feira (01/02), todos os processos públicos, de qualquer natureza, que derem entrada nos órgãos do Estado serão autuados eletronicamente através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), que vai substituir o Sistema Eletrônico de Protocolo (SepNet). Nessa primeira fase de implantação, o sistema atuará apenas como um autuador e registrador da tramitação física de novos processos administrativos, em substituição ao atual Sepnet.

Porém, os processos administrativos anteriores a 1º de fevereiro continuarão tramitando pelo Sepnet normalmente, até seu arquivamento. O superintendente da Central de Tecnologia da Informação da Segplan, Ricardo Pereira Borges, explica que nessa fase não haverá mudanças na forma de trabalho e que o objetivo é a familiarização dos usuários com a ferramenta, com o mínimo de funcionalidades e alterações na rotina diária de trabalho.

A implantação do SEI é uma medida que está sendo adotada também em todo o País, de forma simultânea. O Sistema Eletrônico de Informações foi cedido gratuitamente aos órgãos e instituições públicas, mediante assinatura de Acordo de Cooperação Técnica. O Governo de Goiás, por meio da Segplan, fez convênio com o Ministério do Planejamento para a transferência de tecnologia. Com isso, segundo o secretário Joaquim Mesquita, o sistema de Goiás já está totalmente integrado com o da União.

### O QUE É?

O SEI é uma ferramenta que permite a virtualização de processos e documentos nos órgãos dos governos, contribuindo para a modernização da administração pública por meio do aprimoramento da gestão do-

cumental, além de facilitar o acesso à informação por parte de servidores e cidadãos, propiciando celeridade, segurança e economia. Estima-se que cerca de 35 mil processos sejam autuados no Estado, mensalmente.

Os procedimentos para a migração para o SEI serão feitos em três etapas, cada uma com seis meses de duração. Até 2018, a meta da Secretaria de Gestão e Planejamento (Segplan), que coordena a área de Tecnologia da Informação dos órgãos estatais, é que o uso de papel para elaboração de documentos do Governo de Goiás seja praticamente eliminado. A expectativa é que toda a migração seja feita em até 18 meses, mas a Segplan trabalha com a possibilidade de encurtar o prazo.

Entre os benefícios da nova ferramenta estão a diminuição da burocracia, pois não será preciso aguardar documentos tramitarem de um setor a outro, já que os processos poderão ser analisados diretamente no Sistema; o aumento da produtividade (com os processos eletrônicos implantados, será possível acessá-los em vários locais, assim, mais de uma área poderá trabalhar sobre o mesmo processo ao mesmo tempo, tornando a análise mais ágil); além da economia (o processo eletrônico permitirá a redução de gastos com materiais de escritório, contribuindo para a preservação do meio ambiente, com redução de uso do papel e energia elétrica de impressoras). Após a implantação total das 3 fases do sistema, não existirá mais os processos em papel impresso circulando no Governo. “Tudo será em formato digital, como processos, ofícios, memorandos, portarias e vários outros documentos”, esclarece o superintendente-executivo da secretaria de Gestão e Planejamento (Segplan), Bruno Perillo. SEGPLAN

## ÉPOCA DE PIRACEMA

## Pescador de baixa renda é absolvido por pescar

O juiz substituto Jesus Rodrigues Camargo absolveu o pescador Leomar Dorneles Ramos do crime de pesca em época de piracema, no lago Serra da Mesa, na cidade. O magistrado entendeu que Leomar pescava para sobreviver e estava desempregado, além de ser de baixa renda e, por isso, não poderia ser condenado. A sentença foi proferida durante o Juízo Ativo, realizado na comarca de Minaçu na semana passada.

O Ministério Público do Estado de Goiás (MPGO)

apresentou denúncia de que Leomar Dorneles cometeu crimes previstos no artigo 339 do Código Penal e o artigo 334 da Lei nº9.605/98 por ter sido preso e autuado em flagrante em 3 de setembro de 2014, com pelo menos 15 quilos de Tucunaré e Piau, bem como algumas outras espécies com tamanho abaixo do permitido para a época. Mesmo assim, o MPGO pugnou pela absolvição do acusado em relação ao crime previsto no artigo 339.

Jesus Rodrigues salien-

tou que “criminoso nesse caso não é o acusado, mas sim o município que, por está ao lado de um lago de 1.784 quilômetros de extensão, e com grande potencial de exploração de pesca, não tem programa de apoio à família de pescadores de baixa renda para apoiá-los no período de defeso”.

Em interrogatório, Leomar disse ter mulher e três filhos, que possui a 4ª série do ensino fundamental, e que pesca desde criança. Ele argumentou ainda que passa por necessidade fi-

nanceira, por estar desempregado, e que pescava para sobreviver.

O magistrado ressaltou que fixar pena privativa de liberdade vai agravar a situação de penúria do acusado e de sua família, além de penalizar mais severamente alguém sem condições financeiras. Este caso foi julgado na manhã desta quarta-feira (25), durante o programa justiça ativa na comarca de Minaçu, com a intenção de tornar mais ágil o trâmite processual.

FONTE: TJGO

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL  
E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSE CAMILO  
DA COSTA, CPF: 380.652.661-34.**  
**REQUERIMENTO Nº 53628**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). JOSE CAMILO DA COSTA, CPF: 380.652.661-34, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 34 DA QUADRA 29 CONJUNTO A, MANSÕES CAMARGO, NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 34 DA QUADRA 29 CONJUNTO A, MANSÕES CAMARGO, NESTE MUNICÍPIO RUA 4 CHÁCARA 298 LOTE 1 SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES EM BRASÍLIA/DF 72006335, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 21.993 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.834,30 ( um mil oitocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL  
E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE IAPONIRA VIEIRA  
DE CARVALHO, CPF: 718.382.011-49.**  
**REQUERIMENTO Nº 914570**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). IAPONIRA VIEIRA DE CARVALHO, CPF: 718.382.011-49, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 09 DA QUADRA 54, JARDIM DA BARRAGEM IV, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 09 DA QUADRA 54, JARDIM DA BARRAGEM IV, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 37.600 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.302,27 ( dois mil trezentos e dois reais e vinte e sete centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL  
E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CRISTIANO  
DE PAULA SANTANA, CPF: 012.253.221-03.**  
**REQUERIMENTO Nº 53990**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). CRISTIANO DE PAULA SANTANA, CPF: 012.253.221-03, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 03 DA QUADRA 22 CONJUNTO D, MANSÕES CAMARGO, NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 03 DA QUADRA 22 CONJUNTO D, MANSÕES CAMARGO, NESTE MUNICÍPIO QNN 24 CONJUNTO E CASA 03, CEILÂNDIA, BRASÍLIA-DF 72220245, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 21.477 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.208,44 ( dois mil duzentos e oito reais e quarenta e quatro centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL  
E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EVERALDO  
SILVA FILHO, CPF: 988.553.101-78.**  
**REQUERIMENTO Nº 912194**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). EVERALDO SILVA FILHO, CPF: 988.553.101-78, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 03-B DA QUADRA 134 CONJUNTO A, SETOR 05 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 03-B DA QUADRA 134 CONJUNTO A, SETOR 05 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 44.656 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.981,95 ( um mil novecentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

## AGRICULTURA

# Merenda escolar terá produtos de agricultores familiares

Andre Borges/Ag. Brasília

**Francisco Sousa está entre os cerca de 200 associados de organizações rurais que venderão 20 tipos de hortaliças e frutas**



O produtor rural Francisco Sousa, de 50 anos, vai vender maracujás para o governo de Brasília por meio do Pnae

A merenda de cerca de 130 mil estudantes da rede pública será reforçada em 2017 com produtos adquiridos da agricultura familiar. Escolas das regiões administrativas de Brasília, do Núcleo Bandeirante, do Recanto das Emas, de Santa Maria, de São Sebastião e de Sobradinho receberão alimentos de sete organizações rurais por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), do Ministério da Educação.

Segundo Blaiton Carvalho, gerente do Escritório Especializado em Comercialização, da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal (Emater-DF), o programa levará em conta a sazonalidade dos itens e um cronograma anual para entregá-los. São 20 tipos: abacate, banana-prata, goiaba, limão-taiti, maracujá, morango, tangerina, abóbora japonesa, abobrinha, alface crespa, batata-doce, beterraba, cebola, brócolis, cebolinha, cenoura, chuchu, couve-manteiga, repolho, tomate, vagem, espinafre e salsa. De acordo com a Secretaria de Educação, as entregas vão começar depois de assinados os contratos com as organizações rurais. O processo de contratação tramita na pasta. As demais coordenações regionais de ensino (Ceilândia, Gama, Guará, Paranoá, Planaltina, Plano Piloto/Cruzeiro, Samambaia e Taguatinga) continuarão atendidas por meio de contrato vigente para compra de frutas e hortaliças.

A chamada pública nº 4, firmada em dezembro de 2016, vai beneficiar cerca de 200 agricultores. Cada um receberá até R\$ 20 mil (o valor depende da quantidade produzida) pelo Pnae. Um deles é Ivan Engler, de 40 anos. Morador do Núcleo Rural Rio Preto, em Planaltina, ele acredita que o programa "é um estímulo e uma garantia para o produtor, pois é a certeza de escoamento da produção". Engler é presidente da Associação Mista dos Agricultores Familiares, Orgânicos e Produtores Rurais do Distrito Federal e Entorno, e representa 105 associados. No ano passado, eles venderam 147 toneladas por meio do Pnae — 20% a mais em relação ao ano anterior.

"Não fornecíamos na segunda-feira, então passamos a colher no domingo para entregar também na segunda", explica. Neste ano, eles vão vender uma maior diversidade de produtos e começam a atender a regional de Santa Maria, o que promete um novo salto no fornecimento. Produtor de maracujá, Francisco Sousa, de 50 anos, precisou aumentar o plantio para poder participar da concorrência pública. Ele e os demais associados cultivavam juntos 1 hectare da fruta até o ano passado.

Agora são 6 hectares. Com os filhos — entre eles, Marcos, de 26 anos — e a esposa, Sousa tem uma propriedade com capacidade para 6 hectares de área cultivada e pretende intensificar o trabalho para dar conta da produção. "Tenho uma filha que mora na cidade, e a ideia é que ela volte para reforçar o serviço", conta o agricultor.

Para o chamamento público de dezembro de 2016 foram selecionadas organizações rurais nas quais os produtores demonstraram interesse e aquelas que têm condições de fornecer os produtos conforme a localização geográfica, a logística de entrega, o quantitativo de alimentos a ser entregues, entre outros fatores. Assim, atenderam-se tanto as demandas da Secretaria de Educação quanto as dos produtores rurais participantes.

Por meio do Pnae, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) destina o recurso às entidades executoras do programa nos estados, municípios e no DF para a aquisição de gêneros alimentícios que vão compor os cardápios dos lanches nas escolas. Esse repasse é feito ao longo do exercício financeiro e dividido em dez parcelas mensais.

ADAMO ARAUJO/AG. BRASÍLIA

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL  
E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SERGIANEY SILVA  
DE AZEVEDO FONSECA, CPF: 027.845.181-08.**  
**REQUERIMENTO Nº 914206**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). SERGIANEY SILVA DE AZEVEDO FONSECA, CPF: 027.845.181-08, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 26 DA QUADRA 01A, JARDIM PEROLA DA BARRAGEM I- NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 26 DA QUADRA 01A, JARDIM PEROLA DA BARRAGEM I- NESTE MUNICÍPIO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 9.022 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.110,04 ( um mil cento e dez reais e quatro centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL  
E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FRANCISCO ARAUJO  
NOGUEIRA, CPF: 669.593.651-04.**  
**REQUERIMENTO Nº 914249**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). FRANCISCO ARAUJO NOGUEIRA, CPF: 669.593.651-04, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 14, DA QUADRA 106, JARDIM AMÉRICA IV- NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 14, DA QUADRA 106, JARDIM AMÉRICA IV- NESTE MUNICÍPIO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 27.873 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.530,58 ( um mil quinhentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL  
E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANTONIO JUVENAL  
DA CONCEICAO, CPF: 892.745.711-00.**  
**REQUERIMENTO Nº 914258**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ANTONIO JUVENAL DA CONCEICAO, CPF: 892.745.711-00, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 01A-23 DA QUADRA 05, JARDIM ÁGUAS LINDAS, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 01A-23 DA QUADRA 05, JARDIM ÁGUAS LINDAS, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 42.780 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.887,74 ( um mil oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL  
E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADAO NASCIMENTO  
DA SILVA, CPF: 222.128.501-82 E NIVA  
CONCEICAO DA SILVA, CPF: 225.289.381-87.**  
**REQUERIMENTO Nº 914268**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ADAO NASCIMENTO DA SILVA, CPF: 222.128.501-82 e NIVA CONCEICAO DA SILVA, CPF: 225.289.381-87, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 61-D, MANSÕES CENTRO OESTE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 61-D, MANSÕES CENTRO OESTE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 13.483 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.656,51 ( um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL  
E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADRIANO  
DE JESUS ALMEIDA, CPF: 733.073.191-91.**  
**REQUERIMENTO Nº 914348**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ADRIANO DE JESUS ALMEIDA, CPF: 733.073.191-91, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 23 DA QUADRA 33, JARDIM AMÉRICA IV- NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 23 DA QUADRA 33, JARDIM AMÉRICA IV- NESTE MUNICÍPIO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 25.124 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.490,86 ( um mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e seis centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL  
E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GILCIMAR CAMPOS  
PEREIRA, CPF: 066.106.776-97 E MARCIA DE  
OLIVEIRA ALVES, CPF: 024.607.841-39.**  
**REQUERIMENTO Nº 914384**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). GILCIMAR CAMPOS PEREIRA, CPF: 066.106.776-97 e MARCIA DE OLIVEIRA ALVES, CPF: 024.607.841-39, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 19-D DA QUADRA 04, MANSÕES CAMARGO, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 19-D DA QUADRA 04, MANSÕES CAMARGO, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 42.416 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 34.278,40 ( trinta e quatro mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL  
E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANA PAULA MENDES  
CASSIANO, CPF: 753.416.541-53.**  
**REQUERIMENTO Nº 914389**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ANA PAULA MENDES CASSIANO, CPF: 753.416.541-53, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 03, RESIDENCIAL BELLA ILHA II, LOTE 13 DA QUADRA D-08, MANSÕES ILHA BELLA, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 03, RESIDENCIAL BELLA ILHA II, LOTE 13 DA QUADRA D-08, MANSÕES ILHA BELLA, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 56.084 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 4.218,11 ( quatro mil duzentos e dezoito reais e onze centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL  
E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ZILDA MARIA DE SOUSA  
GOMES, CPF: 020.648.821-11 E GUTEMBERG DO  
NASCIMENTO, CPF: 882.709.551-91.**  
**REQUERIMENTO Nº 914390**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ZILDA MARIA DE SOUSA GOMES, CPF: 020.648.821-11 e GUTEMBERG DO NASCIMENTO, CPF: 882.709.551-91, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 30 DA QUADRA 47, RESIDENCIAL CAMPING CLUB- NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 30 DA QUADRA 47, RESIDENCIAL CAMPING CLUB- NESTE MUNICÍPIO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 17.187 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 9.385,05 ( nove mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PALMIRA CLARA DE MACEDO, CPF: 244.680.291-53 E PATRICIA LEANE DE MACEDO ELOI, CPF: 005.067.111-10. REQUERIMENTO Nº 914087**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). PALMIRA CLARA DE MACEDO, CPF: 244.680.291-53 e PATRICIA LEANE DE MACEDO ELOI, CPF: 005.067.111-10, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 09 DA QUADRA 01, JARDIM PLANALTO-NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 09 DA QUADRA 01, JARDIM PLANALTO-NESTE MUNICÍPIO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 5.301 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.654,36 ( um mil seiscientos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ELTON ROCHA DE SOUSA, CPF: 020.933.791-55 E ANTONIA RODRIGUES DA COSTA, CPF: 923.903.741-15. REQUERIMENTO Nº 914092**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ELTON ROCHA DE SOUSA, CPF: 020.933.791-55 e ANTONIA RODRIGUES DA COSTA, CPF: 923.903.741-15, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 01A-2 DA QUADRA 56, JARDIM DA BARRAGEM VI, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 01A-2 DA QUADRA 56, JARDIM DA BARRAGEM VI, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 34.846 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.848,74 ( um mil oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GILBERTO DA SILVA CELESTINO, CPF: 039.227.876-65. REQUERIMENTO Nº 913825**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). GILBERTO DA SILVA CELESTINO, CPF: 039.227.876-65, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 33-B DA QUADRA 12 CONJUNTO A, SETOR 04 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 33-B DA QUADRA 12 CONJUNTO A, SETOR 04 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 34.144 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.887,90 ( um mil oitocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SAMUEL RESPLANDES MENDES, CPF: 700.082.641-04 E RUTILENE OLIVEIRA RESPLENDES, CPF: 709.921.771-20. REQUERIMENTO Nº 913990**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). SAMUEL RESPLANDES MENDES, CPF: 700.082.641-04 e RUTILENE OLIVEIRA RESPLENDES, CPF: 709.921.771-20, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA E, RESIDENCIAL VILLE PÂMELLA II, LOTE 10 DA QUADRA B-28, MANSÕES POR DO SOL-NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA E, RESIDENCIAL VILLE PÂMELLA II, LOTE 10 DA QUADRA B-28, MANSÕES POR DO SOL-NESTE MUNICÍPIO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 42.963 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.099,11 ( dois mil noventa e nove reais e onze centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOANA DARCK ALVES ROCHA, CPF: 932.244.941-15. REQUERIMENTO Nº 914098**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). JOANA DARCK ALVES ROCHA, CPF: 932.244.941-15, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 57, RESIDENCIAL CORUMBÁ, LOTE 07-A DA QUADRA 79 CONJUNTO A, SETOR 12 PARQUE DA BARRAGEM, NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 57, RESIDENCIAL CORUMBÁ, LOTE 07-A DA QUADRA 79 CONJUNTO A, SETOR 12 PARQUE DA BARRAGEM, NESTE MUNICÍPIO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 37.859 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.680,28 ( um mil seiscientos e oitenta reais e vinte e oito centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSE EVANDRO DE SOUSA, CPF: 725.951.592-91. REQUERIMENTO Nº 914101**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). JOSE EVANDRO DE SOUSA, CPF: 725.951.592-91, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 01-A DA QUADRA 24-B, MANSÕES ODISSEIA, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 01-A DA QUADRA 24-B, MANSÕES ODISSEIA, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 37.571 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.179,17 ( dois mil cento e setenta e nove reais e dezessete centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

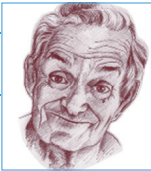
**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FABIO DA COSTA SANTOS, CPF: 802.974.203-72. REQUERIMENTO Nº 914569**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). FABIO DA COSTA SANTOS, CPF: 802.974.203-72, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA A16, RESIDENCIAL VILLAGE FLAMBOYANT, LOTE 01 DA QUADRA 66, JARDIM AMÉRICA IV, NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA A16, RESIDENCIAL VILLAGE FLAMBOYANT, LOTE 01 DA QUADRA 66, JARDIM AMÉRICA IV, NESTE MUNICÍPIO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 37.249 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.151,72 ( um mil cento e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA/GO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE OSEIAS ANTONIO DOS SANTOS, CPF: 560.514.922-91 E MARCIA APARECIDA DE SANTI SANTOS, CPF: 419.289.032-15. REQUERIMENTO Nº 912005**

O Registro de Imóveis de Formosa/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). OSEIAS ANTONIO DOS SANTOS, CPF: 560.514.922-91 e MARCIA APARECIDA DE SANTI SANTOS, CPF: 419.289.032-15, devedor fiduciante do imóvel alienado, AV POSTO AGROPECUARIO NR 530 ESQ. AV DER ST PRIMAVERA FORMOSA GO 73805105, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança AV POSTO AGROPECUARIO NR 530 ESQ. AV DER ST PRIMAVERA FORMOSA GO 73805105, fica, por este edital, INTIMADO, em razão do requerimento de CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária da matrícula nº. 26.306, a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 4.661,23 ( quatro mil seiscientos e sessenta e um reais e vinte e três centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". O pagamento do débito poderá ser feito na agência detentora do financiamento ou na sede deste Ofício (Rua Anhanguera, 125, Centro, Formosa - GO). Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador.



## TEIXEIRA MENDES CONTA

Na aula de Química o professor pergunta:  
- Quais as principais reações do álcool?

O aluno responde:

- Chorar pela ex, achar que é rico,  
ficar valente e pegar mulher feia...

Professor:

- Tirou 10!

## RECEITAS PRÁTICAS E FÁCEIS

### PICOLÉ DE FRUTAS

#### INGREDIENTES

1 unidade de maçã média cortada em cubos pequenos  
1 unidade de banana pequena cortada em cubos pequenos  
2 colheres de sopa de groselha  
1 xícara de AdeS sabor morango  
12 unidades de palitos de madeira para picolé

#### MODO DE PREPARO

Em uma tigela, misture a maçã e a banana com a groselha e o AdeS sabor morango. Coloque em uma forma para gelo e espete um palito de madeira no centro de cada cubo. Leve ao freezer por 4 horas ou até ficar firme. Retire com cuidado da forma e sirva em seguida. Dica: Se preferir, você pode substituir as frutas por morango e abacaxi picados. Você pode substituir a groselha por xarope de morango. Se preferir, coloque a mistura em copos descartáveis pequenos (50 ml) ao invés de preparar na forma de gelo, o sorvete ficará maior neste formato.



**VOCÊ PRECISA DE DINHEIRO?**  
FINANCIAMENTO E REFINANCIAMENTO PARA PESADOS

**TEM CARRO OU IMÓVEL QUITADO?**



**EMPRÉSTIMOS FÁCIL E RÁPIDO COM GARANTIA DE VEÍCULO OU IMÓVEL**

ESSA LINHA DE CRÉDITO PERMITE QUE VOCÊ CONTINUE COM SEU VEÍCULO E TENHA DINHEIRO NA MÃO PARA ORGANIZAR AS FINANÇAS E CONCRETIZAR PLANOS

**FAZEMOS TAMBÉM FINANCIAMENTO BANCÁRIO**

- ✓ Até 90% do valor do veículo
- ✓ Condições comercial exclusivas
- ✓ Até 60 meses para pagar
- ✓ Assessoria completa
- ✓ Carência de até 45 dias
- ✓ Agilidade e Transparência

**[62]99110-0606 [62]99902-1019**  
**[62] 99399-6590 [62] 98598-3648**

## resumo de novelas

### Malhação "Pro Dia Nascer Feliz"

■ Ricardo e Joana se aproximam. Sula repreende Rômulo por não parar de falar em Nanda. Giovane vai para a final do campeonato. Gabriel tem um jogo difícil, mas garante uma vaga na final. Giovane e Gabriel ficam espantados com os conselhos que recebem de

Cleo. Renato canta uma música para Nanda que a faz pensar em Filipe. Jéssica fica consternada ao ver Nanda. Gabriel é derrotado por Giovane. Renato e Nanda se beijam. Giovane teme que Gabriel tenha facilitado sua vitória. Joana interfere na discussão entre os irmãos.

### Sol Nascente

■ Mocinha furta o conteúdo da caixa misteriosa que Tanaka guarda em seu cofre. Sirlene combina com a mãe de tirar Lucas de Arraial. César falsifica a assinatura de Alice na escritura da fazenda Mato Alto. Ralf e Damasceno descobrem pistas sobre o passado de César. Neide e

Luzia se despedem de Mario. Milena exige que Loretta deixe a casa de seus avós. Felipe tenta encontrar os representantes da empresa-fantasma que investia na Arraial Pescados. Tanaka pede Mocinha em casamento. Alice defende Sirlene e dá um tapa em César.

### Rock Story

■ Léo desiste de um possível contrato com a gravadora de Diana. Gordo sugere que Gui componha uma música para a banda. Néia convence Léo a se aconselhar com Lázaro sobre a ida para a Som Discos. Luana não atende o telefonema de

JF. Gui conta para Eva que voltará a compor. Diana discute com Gordo. Daniel avisa a Júlia que ela pode se entregar depois que Alex for enviado para o presídio. Luizão incentiva Haroldo a contar para Gilda sobre sua condição financeira.

### Carinha de Anjo

■ Franciely conta para Silvestre que Dulce Maria quer ser expulsa do colégio. Dulce Maria consegue entrar no quarto da irmã Cecília escondida durante a noite. A pequenina diz que falou com Papai do Céu, que deixou ela ir visitá-lo. Madre Superiora

vai até o quarto de Cecília para fazer companhia e enquanto isso, Dulce Maria fica escondida debaixo da cama. Fabiana e Fátima percebem que Dulce Maria não está no quarto e logo percebem que Dulce Maria deve estar no quarto de Cecília.

### A Lei do Amor

■ Ana Luiza não deixa Tiago ver Marina. Magnólia é obrigada a sair de casa e pede abrigo a Gigi. Ciro desiste de depor. Luciane descobre sobre Marina e decide contar para Tiago, que fica transtornado. Tiago marca um horário com Marina no SPA e Ruty Raquel avisa a Antônio. Luciane tem uma ideia para ajudar Salete a reconquistar seus eleitores.

Tião descobre que Laura tem uma filha com Pedro. Helô faz um exame de gravidez. Sílvia ouve Misael discutir com Yara por sua causa. Salete faz um novo comício e é ovacionada. Helô conta para Pedro que está grávida. Pedro fica radiante com a notícia da gravidez de Helô. Tião manda Valdir executar seu plano contra a mãe de Laura.

## BESTEIROL DO SEU DEDÉ

# Só acredito naquilo que posso tocar. Não acredito, por exemplo, em Luiza Brunet. Anita, e outras

## HORÓSCOPO

**Áries** (21 mar. a 20 abr.)

Hoje é um dia de muita sensibilidade, inspiração e intuição aos arianos. Há assuntos nos bastidores que precisam ser finalizados. Início de semana com energia introspectiva. Cuidado com a tendência a ilusões. Deve agir com mais solidariedade e empatia, nativo de Áries.

**Touro** (21 abr. a 20 mai.)

É um dia importante para você se sintonizar com sonhos e ideias que possa realizar com outras pessoas. É necessário ter discernimento em relação às amizades e projetos que envolvem grupos. Há uma tendência a um envolvimento mais amplo com projetos.

**Gêmeos** (21 mai. a 20 jun.)

Lua e Netuno estão hoje posicionados no setor de carreira dos geminianos. É um dia importante para se envolver mais espiritual e criativamente com o que você faz. A verdadeira realização está vinculada com o alinhamento do propósito da alma.

**Câncer** (21 jun. a 21 jul.)

A Lua regente canceriana está próxima ao planeta Netuno, ressaltando a sensibilidade dos cancerianos. É um dia muito importante para tudo que tem a ver com estudos, viagens, espiritualidade e disseminação do saber. Leituras, meditação e cursos são temas enfatizados.

**Leão** (22 jul. a 22 ago.)

É hora de uma conexão mais profunda com a espiritualidade e o autoconhecimento, leonino. Você deve estar atento às ilusões e idealizações que podem levar a problemas afetivos. Reflexões sobre o sentido que você tem dado a intimidade, confiança e sexualidade.

**Virgem** (23 ago. a 22 set.)

Cuidado com situações nebulosas e confusas em seus relacionamentos. Você está sendo chamado a auxiliar as pessoas, mas também deve discernir e saber colocar limites. Um momento importante para contato com pessoas do meio artístico e cultural.

**Libra** (23 set. a 22 out.)

Momento em que você pode se sentir fisicamente e energeticamente mais desgastado, libriano. A fase estimula trabalhos de natureza criativa e artística. Importante perceber os fatores emocionais que influenciam a saúde.

**Escorpião** (23 out. a 21 nov.)

Um dia de saudosismo e romantismo aos nativos de Escorpião. Sua ligação com crianças e a expressão criativa estão estimuladas neste momento. É hora de dar mais acalento a sua criança interior, perceba suas ilusões emocionais.

**Sagitário** (22 nov. a 21 dez.)

Momento de fortes emoções em família e em aspectos ligados à vida afetiva. Cuidado com o excesso de expectativas que não encontram respaldo na realidade. Em assuntos envolvendo casa, imóveis e ambiente doméstico é preciso refletir muito antes de tomar uma decisão.

**Capricórnio** (22 dez. a 20 jan)

Preste mais atenção nos aspectos inconscientes, psicológicos e subliminares dos acontecimentos. É hora de você ficar mais atento a linguagem não verbal e se expressar com sensibilidade. A poesia, a arte, a literatura são aspectos evidenciados hoje aos capricornianos.

**Aquário** (21 jan. a 19 fev.)

É um período importante para você rever as suas prioridades e valores essenciais. Em negociações financeiras, cuidado com situações dúbias, aquariano. É um momento que enfatiza a expressão de talentos mais criativos e sensíveis.

**Peixes** (20 fev. a 20 mar.)

Temos hoje a proximidade entre Lua e Netuno em seu signo, pisciano. A semana se inicia com astral muito sensível e você pode estar se sentindo confuso. É necessário que atenda ao seu chamado interno e que perceba também suas ilusões.

## PASSATEMPO

## CAÇA-PALAVRAS

www.coquetel.com.br

© Revistas COQUETEL

Procure e marque, no diagrama de letras, as palavras em destaque no texto.

## No espaço sideral

- **COMETAS:** consistem em enormes **BLOCOS** de **GELO**, formados pela união de vários gases, que vagam pelo **ESPAÇO**. São, na verdade, restos do processo de formação de planetas gasosos do Sistema **SOLAR**, como **JÚPITER** e Saturno;
- **ASTEROIDES:** referem-se a grandes **PEDRAS** espaciais, de formato irregular. Semelhantes aos cometas, essas estruturas resultam da formação dos planetas **ROCHOSOS**, como Terra e Marte;
- Meteoroides: assim são chamados os asteroides **PEQUENOS**, que, em sua maioria, equivalem a **GRÃOS** de **AREIA**, sendo quase imperceptíveis;
- **METEOROS:** denominam os meteoroides que entram na atmosfera da Terra. Com uma velocidade de 70 km/s, essas pedras queimam em **CONTATO** com os **GASES** do ar, produzindo um rastro de luz e configurando, assim, as famosas **ESTRELAS** cadentes;
- Meteoritos: são os meteoros que não se desintegram completamente no **CHOQUE** com a **ATMOSFERA** e, logo, podem cair de fato na superfície do planeta. Devido ao **DESGASTE** na passagem pelas diversas **CAMADAS** da atmosfera, um meteoro de 4 metros pode se transformar em um meteorito de 1 metro de **DIÂMETRO** aproximadamente.

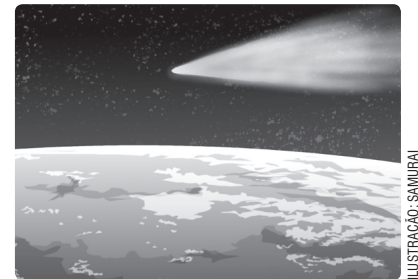


ILUSTRAÇÃO: SAMURAI

M E S C S E O C E S F D O E S L R E N H I B  
A I E F O R Ç C T F E I R I O T C A A S R L  
R R D F S A A O S O H A N N N I Y D L B M O  
E T I C O R P C A S D M A T E D H O C O M C  
F I O D H E S Y G N L E G O U T J O R T S O  
S G R O C I E C S L C T R T Q M U R L O T S  
O O E E O A F R E I A R E A E N P I R H N N  
M T T S R Y A M D F M O O T P D I N E C T C  
T M S T G D D D L N A A H N T F T I E O R H  
A I A R O S I I G L D T S O R O E T E M I O  
N I S E T O E G N F A S R C N Y R A E E N Q  
S T M L L ã F F E F S R C Y D M G R T T U  
C N A A H R L H T L N Y P E D R A S D A Y E  
N S E S A G S F N T O O L E L E A R B S F R

9

**ASSASSIN'S  
CREED**

UM GUIA COM  
DETALHES  
EXCLUSIVOS DA  
PRODUÇÃO DO FILME

**Pixel**

NAS LIVRARIAS.

### Solução